

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**  
Quarta Vara Cível da Comarca de Lages

DIA 02 DE MARÇO DE 2021 ÀS 14h30 /PRIMEIRO LEILÃO. (Pelo valor da avaliação)

DIA 09 DE MARÇO DE 2021 ÀS 14h30 /SEGUNDO LEILÃO. (Mínimo de 50% da avaliação).

LOCAL: Exclusivamente *online* através do *site*: [www.bampileiloes.com.br](http://www.bampileiloes.com.br)

Ricardo Bampi, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Doutor Leandro Passig Mendes, Juiz de Direito da Quarta Vara Cível da Comarca de Lages/SC, venderá em Primeiro e Segundo Leilão na forma da Lei, em dia, horas e local supracitados, os bens penhorados abaixo:

Processo nº 0305582-20.2015.8.24.0039

Exequente: Lages Shopping Center S/A

Executado: Phaula Borges Ferreira das Mercedes Coiffeur

Executado: Eliane Borges da Costa

**Bem 1:** Dois lavatórios de cabelo, marca Haisan, cor branca, em estado de conservação regular. **Avaliação total:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **Data da avaliação:** 07/07/2020.

**Bem 2:** Cinco cadeiras hidráulicas, marca Haisan, cor branca, em estado de conservação regular. **Avaliação total:** R\$ 800,00 (oitocentos reais). **Data da avaliação:** 07/07/2020.

**Bem 3:** Cinco carrinhos auxiliares de salão de beleza, em estado de conservação regular. **Avaliação total:** R\$ 800,00 (oitocentos reais). **Data da avaliação:** 07/07/2020.

**Bem 4:** Cinco espelhos de 1,60 de comprimento, por 75 cm de largura, avaliados individualmente em R\$ 300,00 (trezentos reais). **Avaliação total:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). **Data da avaliação:** 07/07/2020.

**Bem 5:** Dois secadores de cabelo, marca Taiff, cor preta e laranja, em avançado estado de uso. **Avaliação total:** R\$ 300,00 (trezentos reais). **Data da avaliação:** 07/07/2020.

**Bem 6:** Um secador de cabelo, marca Philco, 220v, cor prata, em estado de conservação regular. **Avaliação:** R\$ 140,00 (cento e quarenta reais). **Data da avaliação:** 07/07/2020.

**Bem 7:** Um secador de cabelo, marca Tany, cor preta, em péssimo estado de conservação (queimado). **Avaliação:** R\$ 200,00 (duzentos reais). **Data da avaliação:** 07/07/2020.

**Bem 8:** Duas chapinhas, cor laranja e preta, marca Taiff, em estado de conservação regular. **Avaliação total:** R\$ 300,00 (trezentos reais). **Data da avaliação:** 07/07/2020.

**Bem 9:** Quatro kits de manicure, contendo cada uma delas duas cadeiras, uma delas com duas gavetas, cor branca, marca Haisan, em estado de conservação regular. **Avaliação total:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). **Data da avaliação:** 07/07/2020.

**Bem 10:** Um sofá de três lugares, cor marrom, sem marca aparente, em estado de conservação regular. **Avaliação:** R\$ 500,00 (quinhentos reais). **Data da avaliação:** 07/07/2020.

**Bem 11:** Um sofá de dois lugares, cor marrom, sem marca aparente, em estado de conservação regular. **Avaliação:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais). **Data da avaliação:** 07/07/2020.

**Bem 12:** Um sofá de canto, mobiliário sob medida, sem marca aparente, com almofadas na cor preta, em estado de conservação regular. **Avaliação:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais). **Data da avaliação:** 07/07/2020.

**Bem 13:** Duas cadeiras, cor vinho, marca Haysan, em estado de conservação regular. **Avaliação:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais). **Data da avaliação:** 07/07/2020.

**Bem 14:** Um televisor, tela plana, digital, cor preta, marca Sansumg, em estado de conservação regular. **Avaliação:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). **Data da avaliação:** 07/07/2020.

**Bem 15:** Uma impressora, cor preta, multifuncional, marca HP, em estado de conservação regular. **Avaliação:** R\$ 500,00 (quinhentos reais). **Data da avaliação:** 07/07/2020.

**Bem 16:** Um computador, marca Philco, contendo monitor, teclado, CPU e mouse, cor preta, em estado de conservação regular. **Avaliação:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). **Data da avaliação:** 07/07/2020.

**Bem 17:** Um forno micro-ondas, marca Consul, modelo Facilita, cor branca, em estado de conservação regular. **Avaliação:** R\$ 300,00 (trezentos reais). **Data da avaliação:** 07/07/2020.

**Bem 18:** Um carrinho para corte de cabelo de crianças com até 5 (cinco) anos, em formato de carro conversível pequeno, em estado de conservação regular. **Avaliação:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais). **Data da avaliação:** 07/07/2020.

**Bem 19:** Um bebedouro de água, marca Master Frio Neo, cor branca. **Avaliação:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais). **Data da avaliação:** 07/07/2020.

**Bem 20:** Um balcão de atendimento, mobília planejada, cores branca e preta. **Avaliação:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais). **Data da avaliação:** 07/07/2020.

**\* Endereço de vistoria:** Avenida Rotary, nº 438, Bairro Centro, CEP 89520-000, no Município de Curitiba/SC. **Depositária:** Phaula Borges Ferreira das Mercês. **Avaliação de todos os bens:** R\$ 16.240,00 (dezesesseis mil, duzentos e quarenta reais). **Data da atualização:** 07/07/2020.

Pelo presente edital, ficam intimados os executados, se não forem encontrados pelo Oficial de Justiça, suprindo, assim a exigência contida no art. 889, I do CPC. Salvo pronunciamento judicial em sentido diverso, o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892 do CPC) e, caso tenha interesse em adquirir o bem em prestações, poderá fazê-lo nos termos do art. 895 e seguintes do CPC). Conforme determina o art. 887, § 1º do CPC, este edital está devidamente publicado no site do leiloeiro e será realizado na modalidade *online*. **Ônus do arrematante:** 1) Cabe aos arrematantes o pagamento da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor da arrematação, e eventuais despesas de remoção e guarda de bens, custas de 0,5% sobre o valor da arrematação e, em caso de bens imóveis, o pagamento das despesas tributárias para tradição/transcrição dos bens, sujeitando-se, ainda, aos demais ônus previstos em lei; 2) Ficarão a cargo do arrematante: as eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes ao imóvel, tais como foro e laudêmio etc.; as despesas cartorárias de transferência e desmembramento, bem como o ITBI; os débitos de INSS constituídos em razão da construção ou reforma do bem, de obras concluídas ou em andamento, desde que devidamente averbados do Registro de Imóveis competente; as eventuais despesas relativas à restrição imposta por zoneamento ou uso do solo, inclusive aquelas decorrentes da Legislação Ambiental; as demais despesas referentes a alvarás, certidões, escrituras e registros, incluindo débitos relativos à regularização da denominação do logradouro e numeração predial junto aos órgãos competentes, conforme o caso. 3) No caso de imóveis e veículos arrematados, fica o arrematante obrigado, após o recebimento da carta ou mandado de arrematação, a proceder a averbação no órgão de registro respectivo (Cartório de Registro de Imóveis ou Departamento de Trânsito). **Advertências especiais:** 1) Caso não sejam os devedores encontrados para intimação pessoal, ficam devidamente intimados pela publicação do presente edital na imprensa oficial e afixação em local de costume, da realização dos leilões e da reavaliação dos bens a serem leiloados; 2) Os credores hipotecários, usufrutuários, condôminos, senhorio direto ou credor com penhora anteriormente averbada, bem como, os cônjuges, sócios e/ou acionistas, que não forem intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização dos respectivos leilões/praças; 3) Havendo pluralidade de credores, a satisfação dos créditos rege-se pela ordem de preferência, conforme preceitua o art. 908, §§ 1º e 2º do CPC. 4) No caso de veículos automotores (automóveis, motocicletas, embarcações, aeronaves e similares), os impostos sobre a propriedade da coisa no serão transferidos ao arrematante, sub-rogando-se no preço da arrematação, conforme o art. 130, parágrafo único, do CTN. Também não serão transferidas ao arrematante as dívidas referentes a multas pendentes, da responsabilidade pessoal do proprietário anterior. O arrematante arcará, porém, com as despesas de transferência, inclusive de natureza tributária. Quanto aos demais bens móveis, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante. No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes relativas a impostos

cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse da coisa e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, como o IPTU e taxas municipais, ou as contribuições de melhoria, não serão transferidos aos arrematantes, sub-rogando-se no preço da arrematação, conforme o art. 130, parágrafo único, do CTN. Também não será transferido ao arrematante eventual ônus relativo à hipoteca sobre o bem imóvel, conforme art. 1.499, inciso VI, do CC. 5) Se o arrematante não pagar no vencimento, qualquer das parcelas mensais, o saldo devedor remanescente vencerá antecipadamente, será acrescido em 50% de seu valor a título de multa e, imediatamente inscrito em dívida ativa e executado. 6) Os bens encontram-se nos locais indicados nas suas descrições (verificação do estado em que se encontram, apenas mediante autorização expressa do juízo); 7) Em caso de acordo, remição, pagamento, parcelamento do débito ou qualquer outra forma de transação que implique suspensão do leilão ou extinção do processo, após iniciado os atos preparatórios da hasta pública, correrá por conta da parte(s) executada(s) ou remetente, as despesas do leiloeiro, devendo pagar comissão de 200 URCEs (Unidade Referencial de custas e emolumentos, prevista na Lei Complementar Estadual nº 156/97), caso não esteja fixado expressamente outro valor pelo(a) juiz(a), a título de ressarcimento das despesas realizadas e remuneração do leiloeiro pelo tempo de trabalho despendido, independentemente de comprovação. 8) O licitante e o leiloeiro poderão, a qualquer momento, mediante parecer escrito e fundamentado, revogar total ou parcialmente este leilão, por motivo de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anulá-la, por ilegalidade, na forma da lei, dando ciência de sua decisão aos participantes, com as devidas fundamentações, assegurando-se o contraditório. 9) Para participação do leilão, por meio do *site* [www.bampileiloes.com.br](http://www.bampileiloes.com.br), os interessados deverão estar devidamente cadastrados conforme as normas do site e assim, receber a chave de acesso. 10) Os procedimentos para a realização do cadastro estão disponíveis no *site* e, em caso de dúvidas, poderão contar com o suporte da assessoria do leiloeiro, em horário comercial. 11) Os lances oferecidos via *internet* não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro oficial, por qualquer ocorrência, tais como: quedas ou falhas no sistema, falhas da conexão de *internet*, falhas ou interferências na linha telefônica, *daley* ou qualquer outra falha técnica. 12) O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas indicadas no item 11, não sendo cabível qualquer reclamação ou questionamento a esse respeito, devendo os licitantes evitarem, para tanto, lances eletrônicos perto do encerramento do leilão. 13) Na sucessão de lances no leilão *online*, a diferença entre os ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixada no portal. 14) Os lances que vierem a ser ofertados, são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu LOGIN e SENHA de acesso ao sistema. 15) Leilão na modalidade “*ad corpus*”. **Observação:** O presente edital está sujeito a alterações até a data dos leilões designados. **Contato do leiloeiro:** Maiores informações com o Leiloeiro Oficial Ricardo Bampi (AARC-000324), através dos telefones (49) 3226-0765 / (49) 9.9901-2277, por meio do *site*: [www.bampileiloes.com.br](http://www.bampileiloes.com.br), no *e-mail*: [leilao@ricardobampi.com.br](mailto:leilao@ricardobampi.com.br), ou no endereço: Rua Coronel Lica Ramos, nº 131, bairro Sagrado Coração de Jesus – Lages/SC.

\_\_\_\_\_  
Dr. Leandro Passig Mendes  
Juiz da Quarta Vara Cível da Comarca de Lages  
(Documento assinado eletronicamente)

\_\_\_\_\_  
Ricardo Bampi  
Leiloeiro – AARC 324  
(Documento assinado eletronicamente)